

DECRETO Nº 2.098, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Valor da Terra Nua - VTN no Município de Presidente Olegário e dá outras providências.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito do Município de Presidente Olegário - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Presidente Olegário, para a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); e

CONSIDERANDO que no ano de 2025 foi realizado estudo técnico com elaboração de laudo por empresa especializada para apuração dos valores de terra nua, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Valor da Terra Nua por hectare no âmbito do Município de Presidente Olegário para o exercício de 2026 são os seguintes:

- I - Lavoura de aptidão boa: R\$ 15.975,14 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos);
- II - Lavoura de aptidão regular: R\$ 14.900,38 (quatorze mil novecentos reais e trinta e oito centavos);
- III - Lavoura de aptidão restrita: R\$ 11.981,36 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos);
- IV - Pastagens plantadas: R\$ 8.785,59 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
- V - Silvicultura, Pastagem Natural: R\$ 4.792,54 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos); e
- VI - Áreas destinadas ao abrigo de fauna e flora nativa (APP/RL): R\$ 1.948,19 (mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)

Art. 2º Os valores apurados com a atualização monetária referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento no Sistema de Preços de Terra - SIPT.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 04 de novembro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais